



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 08/14, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, iniciou a sua intervenção dando nota da sua presença e do Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, no almoço da Primavera, levado a efeito pela Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, IPSS, bastante participado por associados e simpatizantes da coletividade, evidenciando o trabalho desenvolvido pela mesma que no âmbito das suas atividades é uma Associação de referência e prestígio para o nosso concelho.

Antes de dar a palavra à Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, que irão dar conhecimento das atividades e eventos que decorreram desde a última reunião, deu ainda conhecimento da realização das



CÂMARA MUNICIPAL

Assembleias Gerais, para aprovação de contas, orçamento e plano de atividades, das Associações de Bombeiros Voluntários de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha, afirmando, que o trabalho associativo continua a dar frutos e a mostrar a sua atividade.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DRA. ANA PAULA NEVES:

No uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, reportou-se ao primeiro Concerto da Quaresma, na Igreja Matriz de Midões, realizado no passado dia 5 de Abril, pelo Coro Polifónico Municipal, que contou com as atuações de grande nível da Orquestra D'Arc e Pizzicatos, do Coro Polifónico da Casa do Povo de Tondela e Choral Poliphónico do Alva, registando com satisfação a adesão surpreendente da população a esta iniciativa, com a referida igreja repleta.

Perante este facto tão positivo, informou ser intenção do referido Coro Polifónico dar continuidade a este género de iniciativas, por todo o concelho, uma vez terem constatado haver ainda muita gente que não os conhece, uma vez que Tábua tem sido sempre o palco das suas atuações.

Ainda a este propósito, a Senhora Vice-Presidente fez questão de salientar a forma como foram recebidos, pelo Centro Social e Paroquial de Midões, que, no final do evento, serviu um belíssimo jantar aos coralistas, pelo que solicitou, que ficasse exarado em ata, um agradecimento por toda a disponibilidade e colaboração prestada, solicitação esta que, o Senhor Presidente da Câmara colocou à consideração dos presentes e que mereceu aprovação unânime.

De seguida, deu conhecimento da exposição de pintura "O Cubismo como Pretexto", inaugurada no passado dia 1 de Abril, na Biblioteca Municipal João Brandão, da autoria de Óscar Almeida, artista plástico de renome internacional,



CÂMARA MUNICIPAL

que desempenhou funções de Diretor de Departamento nesta Câmara, há alguns anos atrás e que estará patente ao público até ao dia 30 de Abril, no referido local.

Relacionado com o referido autor, informou, ainda, que irá inaugurar outra exposição subordinada ao tema “Um olhar sobre o Choupal”, no Centro Cultural, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, do dia 10 de Abril, cujas obras já teve oportunidade de ver e que, dentro da sua modesta opinião na área das artes, são dignas de ser vistas.

Relativamente à Audição de Música dos alunos das turmas do 1º, 2º e 3º ano do 1º Ciclo, do Agrupamento de Escolas de Tábua, que frequentam as AEC's de Música e Inglês, que decorreu no Centro Cultural, lamentou não ter podido estar presente uma vez que teve de participar na 7.ª Conferência do Plano Nacional de Leitura, na Fundação Calouste Gulbenkian, a convite do Comissário Dr. Fernando Pinto do Amaral, que decorreu nos dias 3 e 4 de abril, onde apresentou um pouco daquilo que é feito no nosso Município, no âmbito da leitura, designadamente, quanto à formação de leitores e que foi do agrado de todos os participantes.

Neste contexto, disse registar com enorme satisfação este facto, que evidencia claramente que o trabalho efetuado pelo Município na área da leitura está a ser frutífero.

Aproveitou, para informar que entre os presentes na conferência, se encontrava a Dra. Teresa Calçada, que foi Comissária das Bibliotecas Escolares, que foi homenageada no dia 4 de Abril e à qual já tinha endereçado um convite para estar presente no evento “Tábua de Leituras”, a levar a efeito nos dias 2, 3 e 4 de junho, que confirmou, publicamente, na Conferência a sua vinda a Tábua, disponibilizando-se a participar na mesa redonda sobre livros, leituras e poesia, na Biblioteca Municipal.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

Interveio o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, que referiu ter estado presente na Audição da Música, que teve lugar no Centro Cultural, frisando tratar-



CÂMARA MUNICIPAL

se de um evento de grande qualidade, em que pela primeira vez que aparece a Orquestra, que é sem dúvida uma mais valia para o concelho e em que pequenos grandes músicos e cantores estão, obviamente, de parabéns.

De seguida, passou a enumerar algumas iniciativas levadas a efeito e dignas de registo:

No âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Tábua (2013 - 2017): Caderno III - Plano Operacional Municipal (POM) 2014, dizer que o mesmo foi aprovado por todos os presentes membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, no dia 04 de abril de 2014, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tábua.

Referiu, dentro do mesmo âmbito, que a Câmara Municipal de Tábua, efetuou em 17 de março do corrente ano a validação da Rede de Pontos de Água (RPA) no Concelho de Tábua, em conjunto com os Bombeiros Voluntários de Tábua, os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha e o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) da Unidade de Intervenção, da Guarda Nacional Republicana (GNR) (Posto Territorial de Santa Comba Dão), chegando-se, com esta validação, a um levantamento de 21 pontos de água no Concelho de Tábua (8 Aéreos, 8 Mistos e 5 Terrestres).

Deu conhecimento que no dia 28 de março e no âmbito das comemorações do Dia Nacional da Juventude, o Município de Tábua, através do Conselho Municipal da Juventude, realizou com uma comitiva de 50 pessoas (constituída por jovens e representantes dos membros deste órgão consultivo), uma visita à Assembleia da República, onde os mesmos assistiram a uma Sessão Plenária e uma visita guiada às instalações, apadrinhada pelo Dr. Rui Duarte, Deputado da Assembleia da República, salientando a sua simpatia, disponibilidade e profissionalismo, onde também marcaram presença as Senhoras Deputadas, Dra. Rita Rato e Dra. Ana Oliveira.

Na área desportiva, referiu a iniciativa “Torneio de Atletismo AFD”, inserida nas AEC's, designada como uma atividade física, que se realizou no dia 05 de Abril, no Pavilhão Multiusos, em que participaram alunos do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Tábua, que disputaram várias provas de lançamento



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

de peso, lançamento do vórtex, salto em altura, corrida de velocidade e corrida de barreiras, numa tarde que, para além de desportiva, foi muito divertida.

Salientou uma iniciativa Camarária designada "Os Concertinhos para Pequeninos", que decorreu no dia 06 de Abril no Centro Cultural, o que revela que a atuação e programação deste Município é deveras abrangente.

No âmbito de ações promovidas pelo Município, destacou a Caminhada do Dia Mundial da Saúde, promovida pelo Município, em colaboração com a ACES Pinhal Interior Norte, Unidade de Cuidados na Comunidade "Pedra da Sé" e Centro de Saúde de Tábua, que se realizou no passado domingo, dia 06 de abril e à qual aderiram cerca de 100 participantes, com partida do Centro de Marcha e Corrida de Tábua, e sendo percorridos cerca de 9,5 km por trilhos da freguesia de Tábua.

Relativamente a iniciativas desenvolvidas pelo associativismo tabuense, deu conhecimento do almoço Convívio, organizado pela Associação de Balocas, que decorreu no dia 06 de Abril de 2013.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura, para referir que sendo um elemento que integra o Coro Polifónico, lamenta não ter estado presente no Concerto, mas motivos de índole profissional assim o exigiram. No entanto, o eco que lhe chegou foi de que tudo tinha corrido muito bem, tal como já tinha sido dito pela Senhora Vice-Presidente, facto que não o surpreende.

No uso da palavra, aproveitou, igualmente, para destacar, entre as várias atividades que já foram focadas, uma da qual teve a oportunidade de assistir e que respeita à Audição da Música, tendo constatado tratar-se de uma aposta conquistada. Neste contexto, opinou, ainda, que apostas efetuadas na área da educação e cultura e que produzem resultados com qualidade, como o evento em apreço, demonstram nitidamente que os apoios concedidos pelo Município às AEC's, neste caso, em relação à música e que, em termos nacionais, deixaram de ser feitos, estão a dar frutos, sendo a Academia de Música um exemplo concreto disso, pela qualidade demonstrada, não tendo dúvidas que, no futuro,



CÂMARA MUNICIPAL

este investimento irá permitir a projeção profissional para muitos jovens que queiram enveredar pela área musical, sendo portanto, em seu entender, uma mais-valia para o concelho, divulgando-o por outras paragens.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e após cumprimentar os presentes, solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara sobre o saldo positivo que referiu na última reunião do executivo, respeitante ao resultado financeiro do exercício do ano de 2013, que importa no valor de um milhão seiscentos e treze mil euros, facto que confessa não se ter apercebido, na altura, mas que o constatou após leitura da ata.

Neste sentido e considerando que esses dados vão ser debatidos na reunião de hoje, aguarda esclarecimentos e só depois se pronunciará quanto a essa matéria, uma vez que apresentam um resultado líquido negativo de um milhão quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezasseis euros.

No que concerne à questão apresentada pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente afirmou que irá esclarecer todas as dúvidas, aquando da análise do ponto 8 da presente Ordem de Trabalhos.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO;

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os elementos presentes na reunião e de seguida, reportando-se á anterior reunião da Câmara, em que esteve ausente, para fazer alguns reparos dirigidos á pessoa do Senhor Presidente da Câmara, quanto ao excerto da mesma divulgado na Centro TV, que viu e confessa ter-se sentido envergonhada com a situação. Defendeu que o trato do Dr. Nuno Abranches Pinto, tem sido sempre exemplar, achando, por isso, que foi perfeitamente imerecida a atitude que o Senhor Presidente teve para com ele, sugerindo que lhe faça ataques políticos mas nunca pessoais, como constatou.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Frisou, tratar-se de uma situação que a deixa deveras envergonhada e que considera inadmissível numa pessoa com a posição que o Senhor Presidente detém, ao fazer este tipo de ataques a uma pessoa que nunca o confrontou dessa forma, nem nunca usou de indelicadeza para com ele. Neste contexto e perante os ataques de que, também, tem sido alvo, referiu não retirar uma vírgula do que disse, pois desconhece qual foi o objetivo do Senhor Presidente ao tomar uma atitude daquelas, ao dizer o que disse, reafirmando, ainda, continuar a manter a postura que sempre teve e a dizer aquilo que pensa, sem quaisquer receios.

Seguidamente e na continuidade do pedido que efetuou numa das reuniões em que o Senhor Presidente esteve ausente, gostaria de ser informada quanto ao planeamento que está feito no que concerne às transferências para as juntas de freguesia e se existem valores em dívida, uma vez que na informação que lhe foi dada do ano de 2013 há a registar os valores em dívida a 31 de Dezembro e que agora serão diferentes.

Relativamente ao documento do Tribunal de Contas e uma vez não ser possível a obtenção de uma cópia, manifestou interesse em ler o mesmo.

No que respeita às minutas inerentes a cada ponto e aprovadas em sede da Câmara, solicitou, na sequência do que lhe fora dito, o envio das mesmas depois de rubricadas por todos os intervenientes na reunião.

Aproveitou, ainda, para solicitar, dentro das possibilidades dos Serviços, que os vereadores fossem informados via e-mail institucional, de todas as iniciativas, atividades várias e outros acontecimentos relacionados com o concelho.

Finalizou a sua intervenção, para questionar se o cemitério municipal dispõe de instalações sanitárias e em caso negativo, se a execução das mesmas está ou não prevista, uma vez que lhe colocaram essa questão.

Relativamente, às questões apresentadas, o Senhor Presidente informou o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

No que concerne aos documentos relacionados com os valores a transferir para as freguesias, nada obsta a que lhe sejam fornecidos, uma vez que somos uma instituição aberta, disponível para prestar todas as informações que julgar necessárias.

Em relação á homologação da conta do Tribunal de Contas, aquilo que o ofício dizia e aquilo que é prática corrente do referido Tribunal, o mesmo é enviado apenas para dar conhecimento, o que foi feito. Entretanto, a Senhora Vereadora veio numa anterior reunião, em que estive ausente dizer que o Presidente da Assembleia teria dito, que poderiam ser facultadas fotocópias do mesmo, o que não é verdade e se tiver dúvidas quanto a isso, pode consultar a gravação, frisando que o mesmo terá dito que podia ser consultado por quem manifestasse essa intenção, pelo que, a Senhora Vereadora pode consultá-lo quando entender, junto do setor de apoio à Assembleia, onde o referido documento se encontra arquivado.

No que respeita às minutas dos assuntos aprovados, esclareceu que as mesmas são plasmadas na íntegra nas atas que são aprovadas na reunião seguinte, não devendo, portanto, ser enviadas pelas razões que indica: - primeiro porque sem serem aprovadas não faz sentido nenhum que sejam, obviamente, disponibilizadas. Por outro lado e concerteza, a Senhora Vereadora estará a fazer alguma confusão com a Assembleia Municipal, uma vez que as minutas são assinadas, exclusivamente, pelos elementos da Mesa, daí o Senhor Presidente da Assembleia fazer a sua leitura para que os senhores deputados municipais tenham conhecimento do conteúdo das mesmas para as poderem aprovar.

Esclareceu, que no Órgão Executivo, como são assinadas por todos os Vereadores, quem tiver dúvidas deve lê-las, antes de as assinar, afirmando que o que se passou com a Dra. Paula, ao ler as minutas em voz alta para todos os presentes, nunca o fará. Assim, se a Senhora Vereadora entender, por qualquer razão e tiver necessidade de as ler pode fazê-lo, durante o tempo que julgar necessário, porque, pelos motivos invocados, nunca enviará quaisquer minutas, nem antes, nem depois de serem assinadas porque as mesmas constam das atas.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à questão do cemitério, onde estive na semana passada com o Dr. Ricardo Cruz, informou que o que mais o preocupa é precisamente a ampliação do mesmo, que será efetuada a curto prazo e serão, obviamente, construídas casas de banho, assim como gavetões.

Por último, no que respeita ao pedido de informação quanto às iniciativas que serão levadas a efeito, referiu que todas aquelas que sejam obrigação do Município serão endereçados convites, quanto a iniciativas de coletividades ou outras entidades, isso não depende da Câmara, ficando sim ao critério das mesmas.

Antes de se entrar no ponto seguinte, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, ausentou-se da sala por motivos de índole pessoal.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 07/14, DE 26 DE MARÇO DE 2014:

Deliberação n.º 117 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, por não estar presente na referida Reunião.

2. PROTOCOLO ENTRE A QUERCUS E O MUNICÍPIO DE TÁBUA – GREEN CORK/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 118 – Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente o Protocolo entre a Quercus e o Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido, no âmbito dos projetos GREEN CORK e FLORESTA COMUM, que



CÂMARA MUNICIPAL

visam unir a reciclagem à conservação da natureza, possibilitando, desta forma, que as rolhas de cortiça sejam recicladas e o valor dessa cortiça seja aplicado na reflorestação com espécies originais da flora portuguesa.

Para além do previsto no Protocolo, este programa tem o objetivo de englobar toda a comunidade, pelo que o Município de Tábua lançou o desafio ao Agrupamento de escolas de Tábua, à EPTOLIVA – Escola Profissional e ao Agrupamento de Escuteiros - 0972 Midões, para se associarem a esta iniciativa, através da criação de um ou mais recipientes, destinados à recolha e depósito de rolhas de cortiça, provenientes dos resíduos domésticos, e que ficarão localizados nos edifícios escolares e sede dos escuteiros, sendo ainda, entregue a cada Restaurante do concelho, um recipiente em vidro para a colocação das rolhas a reciclar.

Considerando as cláusulas constantes do Protocolo e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, ratificar a outorga do presente protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Na discussão do presente ponto, a Senhora Vereadora, questionou se esta atividade da recolha de rolhas de vinho vai ser feita nas escolas, situação que acha desadequada pelo facto das mesmas, na sua maioria, provirem de garrafas que armazenam álcool, não se sentindo muito á vontade com este assunto que, contrariamente, a outras ações que têm início nas escolas, designadamente, recolha seletiva de resíduos, o não fumar cuja intenção é a prevenção, este parece um incentivo para se arranjam mais rolhas de um produto que está sempre relacionado com o álcool.

Quanto aos pressupostos referidos pela Senhora Vereadora Dra. Maria do Rosário, interveio o Senhor Vereador Professor José Moura, esclarecendo que percebe o seu ponto de vista, e veria com maior preocupação se houvesse na



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

escola uma atividade de consumo de álcool, que não é o caso. Portanto, e sendo as rolhas um produto de valor económico e ecológico, perfeitamente, aproveitável será preferível proceder á recolha das mesmas, do que desvalorizá-las, embora reconhecendo estarem associadas ao vinho que quer queiramos quer não, é uma bebida que faz parte da cultura e hábito de muitas famílias, daí o intuito da referida ação ser sensibilizar os jovens para a recolha de um material reciclável e não incentivá-los ao consumo de tal bebida.

Apesar de tudo isso, a Senhora Vereadora Dra. Maria do Rosário defende que para fins de aproveitamento do produto em questão, deveria haver uma campanha geral e não esta específica, direcionada às escolas.

Neste contexto e embora concorde com o documento, vota contra, pelo facto de ter uma ação com incidência na escola, tendo o Dr. Nuno Abranches Pinto manifestado que acompanha o referido sentido de voto .

3. CENTRO TV/PROPOSTA DE CONTRATO:

Deliberação n.º 119 – Presente um email da Centro TV cuja propriedade pertencente à empresa BKN – Breaking News, Lda., datado de 24 de fevereiro de 2014, documento que se dá por reproduzido, apresentando uma proposta, onde a mesma se compromete a realizar um vídeo por mês de promoção, de um evento escolhido pela Câmara Municipal, passando-o depois nas suas diversas plataformas e cedendo-o para utilização da autarquia, mediante o pagamento mensal de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entre março e dezembro de 2014.

Em termos informativos irá realizar um mínimo de quatro reportagens mensais sobre atividades do Município, no entanto, sempre cumprindo os princípios éticos e deontológicos dos Jornalistas do Centro TV.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, aceitar a proposta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente à presente votação, votaram contra, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca e o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, que apresentaram a seguinte declaração de voto vencido:

“Os serviços contratados com a centro tv são serviços próprios de assessoria de comunicação e imagem, que deveriam ser contratados com empresas de comunicação e não diretamente com órgãos de comunicação social. A estrutura orgânica do município contempla serviços de comunicação e imagem, razão pela qual se considera absolutamente desnecessária a implementação da proposta que está em apreciação, tendo aliás em consideração que essa proposta impõe um custo ao município de cerca de €2.800,00. ”

“Considera-se ainda, que a proposta contempla um financiamento direto de uma entidade pública a um órgão de comunicação social, sendo certo que, pelo menos no plano teórico e sem pretender pôr em causa o prestígio da centro tv e o mérito do seu trabalho, essas formas de financiamento são suscetíveis de colocar em causa a independência e o rigor do critério jornalístico. ”

Sobre este assunto a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Paula Neves, esclareceu tratar-se de uma pretensão da Centro TV, manifestada já há algum tempo e que efetuou trabalhos, nos concelhos limítrofes, destacando o de Oliveira do Hospital, em sua opinião, bastante interessante, designadamente, no que respeita às campanhas de Natal e todos os concursos que se têm promovido para o comércio local do vitrinismo, no âmbito da ADI.

Neste contexto, está convicta de que a referida entidade tem potenciais para fazer um bom trabalho sobre o concelho de Tábua, promovendo-o na área turística. Salientou que Tábua dispõe de belezas naturais lindíssimas, citando como exemplos, Vale de Gaios e Sevilha, cujos cursos de água nesta época do ano, apresentam uma beleza e riqueza extraordinária que merecem ser



CÂMARA MUNICIPAL

divulgadas, pelo que, em seu entender, este é o momento oportuno para fazer os vídeos promocionais, referindo, igualmente, que estão também a ser ultimados os percursos pedestres.

No seguimento destas referências, interveio o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto frisando que lhe parece estar-se a falar de coisas diferentes. Uma coisa é contratar um vídeo, filmar rios e mostrar as belezas do concelho, facto que concorda inteiramente, sendo certo que mesmo assim, não lhe parece que esta fosse a contraparte contratual mais adequada, porque aquilo que viu no mail é a Centro TV, como fez questão de sublinhar, a *"comprometer-se a realizar um vídeo por mês, de promoção de um evento escolhido pela Câmara, passando depois nas suas diversas plataformas"*.

Referiu, ainda, que a atividade em causa, é uma atividade própria de empresas que fazem assessoria da comunicação e que implica um custo anual de dois mil e oitocentos euros, tendo a Câmara na sua estrutura orgânica, sob a dependência do Senhor Presidente, Serviços de Comunicação de Imagem pelo que a proposta de contrato em apreço lhe parece desnecessária e despropositada, motivo pelo qual apresenta um voto vencido que já elaborou.

A este respeito, interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura para referir que, atualmente, qualquer organização deve ter em atenção aquilo que é a comunicação quer para o meio, quer para a comunidade, pelo que, em seu entender, esta plataforma pode potenciar estas iniciativas locais, em articulação com outros órgãos de comunicação nacional de forma a ter outro impacto.

Relativamente a esta intervenção, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, disse concordar com o que foi dito, mas defende que esse trabalho não pode ser contratado e pago com o próprio órgão de comunicação social, devendo ser um gabinete interno da Câmara ou uma empresa de assessoria de comunicação a enviar para o órgão, ficando, depois, ao critério do mesmo se publica ou não, situação esta que faz parte do mérito do Gabinete da Comunicação de Imagem. Portanto, em sua opinião, estar a financiar diretamente um órgão de comunicação social, por parte de uma entidade pública, sem prejuízo do prestígio da Centro TV, é claramente errado.

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]



CÂMARA MUNICIPAL

4. HASTA PÚBLICA DE ARREMATAÇÃO DE LUGARES INTERIORES DO MERCADO MUNICIPAL:

Deliberação n.º 120 – Presente a informação n.º 07/2014, datada de 03 de abril de 2014, do Senhor Vereador do Pelouro de Mercados e Feiras, Dr. Ricardo Cruz, acompanhada do respetivo programa da hasta pública, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando, no seguimento das arrematações efetuadas para a concessão do direito de ocupação de locais de venda no Mercado Municipal e atendendo ao número de espaços disponíveis, que sejam iniciados, novamente, todos os atos administrativos e financeiros inerentes à arrematação em Hasta Pública.

Solicita ainda, neste âmbito e ao abrigo do Artigo A – 1/55.º e Artigo A – 1/66.º do Código Regulamentar em vigor, que o grupo de produtos da loja n.º 1, seja alterada de talho para venda de revistas e jornais, e que na banca n.º 34, integre a possibilidade de venda de mel, ou seja:

Bancas/lojas	DESTINO ATUAL	DESTINO – A APROVAR
1	Talho	Revistas e jornais
34	GRUPO III - Frutas, Cereais, Legumes, Frutos Seco	GRUPO III - Frutas, Cereais, Legumes, Frutos Seco e Mel

Tabela 1

Assim, a arrematação em Hasta Pública a realizar, incidirá nas bancas/lojas constantes do quadro seguinte:

Bancas/lojas	DESTINO	BASE DE LICITAÇÃO	MENSALIDADE	DIA PARA A LICITAÇÃO	OBS.
1	Revistas e jornais	500,00€	30,00€	8 de maio	Artigo A - 1/52º
21	GRUPO IV - Peixe Seco, Enchidos, Fumados e Queijos	200,00€	10,00€	8 de maio	Artigo A - 1/49º
34	GRUPO III - Frutas, Cereais, Legumes, Frutos Seco e Mel	300,00€	10,00€	8 de maio	Artigo A - 1/49º

Tabela 2

Será ainda, necessário proceder à aprovação do programa presente em anexo à presente informação e da base de licitação, bem como, o lanço mínimo no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) e a nomeação da Comissão para dirigir o



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ato de concessão do direito para ocupação dos espaços interiores do Mercado Municipal, cujos nomes são seguidamente indicados:

Efetivos

- Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;
- Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Sr. Rui Brito Pereira;
- Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves;

Suplentes

- Assistente Técnica, Célia Maria Castanheira Fernandes
- Assistente Operacional na área de Fiel de Mercados e Feiras, Manuel António Brito Almeida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os procedimentos administrativos e financeiros, solicitados na informação apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro de Mercados e Feiras, Dr. Ricardo Cruz, bem como, concordar com as nomeações propostas para a Comissão que irá dirigir o ato de concessão do direito para ocupação dos espaços interiores do Mercado Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. CONCESSÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 121 – Presente o Despacho n.º 05/2014, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de abril de 2014, elaborado na sequência da informação n.º 9/2014, de 2 de abril, do Técnico Superior David Pinto, documentos que se dão por reproduzidos, pelo qual e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou, em aditamento à proposta para atribuição de distinções honoríficas, presente na Reunião Ordinária Pública de 26 de março p.p., que as jovens, seguidamente, identificadas, pelo facto de terem alcançado o 1.º lugar na final Intermunicipal, promovida pela CMPIN, com a apresentação do projeto vencedor “Eco Canteiro” sejam, igualmente, agraciadas na Sessão Solene



CÂMARA MUNICIPAL

comemorativa do Feriado Municipal, a realizar dia 10 de abril, com a distinção honorífica plasmada no n.º 3 do art.º E - 1/6.º do Código Regulamentar do Município de Tábua, como se indica:

- Diploma de Mérito:

Jéssica Dias Sousa

Cármen Daniela Gomes Figueira.

Colocado à consideração do Executivo, o presente documento, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

6. OCUPAÇÃO DE TERRADO – CIRCO NERY BROTHERS SHOW – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES:

Deliberação n.º 122 – Presente uma missiva, registada no SGD em 2 de abril em curso, de Raul Cardinali Nery, proprietário do “Circo Nery Brothers Show”, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos n.º 5, 6 e 13, do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 setembro, autorização para instalação do referido circo, nesta Vila de Tábua, de 11 a 13 de abril e respetivo licenciamento do espectáculo circense, a realizar nos mencionados dias, bem como a isenção de pagamento taxas pela ocupação do terrado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a instalação e funcionamento do referido circo, no espaço adjacente ao Pavilhão Multiusos de Tábua, bem como deferir o pedido de isenção do



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

pagamento de taxas, atendendo ao carácter errante e a precária situação económica dos seus promotores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

7. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 68, relativo a 8 de abril de 2014, apresentando um Total de Disponibilidade de 170.581,24€, sendo de Operações Orçamentais 59.101,53€ e de Operações de Tesouraria 111.479,70€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

A partir do ponto seguinte, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, passou a integrar a reunião.

8. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO CONTAS DO ANO DE 2013/RELATÓRIO DE GESTÃO/ RELATÓRIO ANUAL DO SANEAMENTO FINANCEIRO E PAEL:

Deliberação n.º 123 – Presentes o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tábua relativos ao ano económico de 2013, documentos que se dão por, integralmente, reproduzidos.

Sobre os mesmos o Senhor Presidente da Câmara, fez uma exposição salientando todos os pontos focados no mesmo relatório, dando igualmente os esclarecimentos que na especialidade foram solicitados relativamente aos documentos apresentados.

Transitou como saldo da Gerência do ano 2012:

- Execução orçamental – 13.437,47 €;
- Operações de tesouraria - 134.077,05 €;

Receita:



CÂMARA MUNICIPAL

- Receitas orçamentais - 12.340.955,01 €;
- Operações de tesouraria - 814.757,53 €;

Despesa:

- Despesas orçamentais - 12.301.453,87 €.
- Saídas por operações de tesouraria - 833.047,36 €;

Os saldos para a gerência seguinte são:

- Execução orçamental – 52.938,61 €;
- Operações de tesouraria – 115.787,22 €.

Execução:

- GOP: 5.138.089,73€;
- PPI: 2.899.690,65€;
- AMR's: 2.238.399,08€.

Em cumprimento das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Secção, publicada no DR, 2.ª Série, n.º 226, de 21 de novembro de 2013, encontram-se integralmente elaborados os documentos relativos à prestação de contas elencados no Anexo I desta resolução, tendo os mesmos sido presentes nesta reunião de Câmara, encontrando-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal for solicitado.

Ao abrigo da mesma resolução, são negativos por não se registarem movimentos os mapas n.ºs 24, 25 e 35 do já mencionado Anexo I.

Postos os documentos à consideração foram os mesmos aprovados por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções.

Mais foi deliberado, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Tábua para apreciação e votação, de acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara abordando vários aspectos relativos ao Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2013, bem como, dos Relatórios de Gestão e Anual do Saneamento Financeiro e PAEL, em apreciação.

Da análise da Prestação de Contas começou por destacar as iniciativas e respetivo movimento que foi desenvolvido durante o ano 2013, observando não haver necessidade de preocupação com a mesma, uma vez estar bastante perceptível. No entanto, gostaria de esclarecer os Senhores Vereadores, sobre a diferença dos valores de investimento em formação, entre 2011 e 2013, justificando os mesmos pelo facto de no ano findo, os municípios da CIMPIN terem conseguido um financiamento de mais de um milhão de euros, para esse efeito, através do POPH, razão pela qual o Município reduziu os seus custos nessa área, sem prejudicar a formação dos funcionários, como, aliás, constam no relatório. Ainda, no âmbito de cursos de formação, referiu, que para o ano 2014, também está prevista formação mediante uma nova candidatura da CIM da Região de Coimbra.

Após dar conhecimento das atividades mais relevantes, o Senhor Presidente realçou, igualmente, o impacto do QREN, em que o ano 2013 foi um ano de lançamento de projetos importantes para o concelho, designadamente, o projeto de mobilidade urbana sustentável da Rua da Indústria, a Pista Multifuncional para o Estádio Municipal entre outros havendo, portanto verbas a receber pelos mesmos.

A este respeito, esclareceu que o ano de 2014, segundo o que lhe foi transmitido na reunião do POVT, havida em Lisboa, vai ser um ano decisivo no âmbito do Quadro (2014/2020), referindo ser seu intuito, além de estar atento, cumprir a estratégia de alinhamento dos programas, definir horizontes de forma a que possa aproveitar todas as oportunidades disponíveis, no mesmo, até 2020.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 124 – Foi presente, ainda, pelo Senhor Presidente da Câmara, o Relatório Anual 2013 – Execução do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos definidos pelo n.º 7 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais e alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, documento que se dá por reproduzido. O presente relatório pretende dar cumprimento ao disposto do n.º 7, do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais ao procurar traduzir, ainda que de forma sintética, a execução do Plano de Saneamento do Município de Tábua.

Por outro lado, não podemos esquecer que o Plano de Saneamento Financeiro teve de incluir medidas exigidas no Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL, para poder beneficiar do empréstimo de MLP deste (PAEL) em condições vantajosas de taxa de juro do que as existentes no mercado interbancário. Neste sentido, o PAEL está enquadrado e fará parte do Plano de Saneamento Financeiro, assim, este relatório dá cumprimento, também, ao disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, aprovar o mencionado documento e remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente às presentes votações, votaram contra, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca e o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, que apresentaram a seguinte declaração de voto vencido:

“Voto contra essencialmente devido ao alargamento dos prazos médios de pagamento (DGAL), devido ao resultado líquido negativo e devido ao elevado valor de dívidas a instituições e entidades não financeiras.”



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

“A não transferência até este momento da totalidade dos fundos do PAEL não justificaria um voto de sentido divergente na medida em que o PAEL não constitui a origem do constrangimento financeiro, sendo antes uma medida de apoio à resolução dos problemas desta natureza.”

9. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP DO ANO 2014/INTRODUÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA:

Deliberação n.º 125 - Presente a informação n.º 016/CF/14, datada de 02 de abril de 2014, da Dra. Marisa Andrade, Técnica Superior, da Contabilidade e Faturação, respeitante à 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP do ano de 2014, documento que se dá por reproduzido.

A 2.ª Revisão Orçamental de 2014 resulta de:

- Apuramento do saldo de gerência anterior: 52.938,61 €;

Serão utilizadas como contrapartidas, as seguintes rubricas no valor que se discrimina:

Reforço:

- 01-001-2007/5001 - Transportes Escolares (0102/020210) – 28.000,00€;

- 0102/020210 – Transportes – 2.000,00€;

- 0102/040701 – Instituições sem fins lucrativos – 22.938,61€.

A 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às GOP são descriminadas em documentos próprios do programa SCA-AIRC, que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às GOP, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

10. ARTIGO 31.º, N.º 3 E 4 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - PERCENTAGEM DO FEF CORRENTE:

Deliberação n.º 126 – Presente a informação n.º 017/CF/14, de 02 de abril de 2013, da Dra. Marisa Andrade, Técnica Superior da Contabilidade e Faturação, referente à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente, no que diz respeito a transferências financeiras para os Municípios, de acordo com o artigo 31.º, n.º 3 da citada Lei, documento que se dá por reproduzido.

Consagra o referido diploma legal que os Municípios podem decidir a repartição dos montantes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do FEF, e a comunicar à DGAL até 30 de junho, de acordo com o n.º 4 do já citado artigo.

Apreciado o documento, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor; zero votos contra e zero abstenções, concordar com a informação acima mencionada e aprovar a percentagem de 90 % do FEF, bem como, remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

11. LISTAS DE EDIFICAÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, de 19 a 27 de março de 2014, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

12. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Deliberação n.º 127 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo nº 1242, sito no lugar designado por Rabaças, União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, apresentado por José Aloísio das Neves Abreu e outros.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 33/2014, datada de 3 de abril de 2014, do Sr. Arqt.º Pedro Santos, e à proposta de deferimento da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que constasse na certidão requerida que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 128 – Pelo facto das Técnicas Municipais não terem conseguido concluir o processo em devido tempo, o Senhor Presidente da Câmara propôs que este ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, tendo o Executivo, deliberado por unanimidade, concordar com a referida proposta.

14. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA PARTE C DA SECÇÃO XV DA PARTE G E DA SECÇÃO II DA PARTE H DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 129 – Pelo facto das Técnicas Municipais não terem conseguido concluir o processo em devido tempo, o Senhor Presidente da Câmara propôs que este ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, tendo o Executivo, deliberado por unanimidade, concordar com a referida proposta.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

15. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 130 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos de suprimento de erros e omissões da firma Figueiredo & Filhos, Lda., da empreitada de “RAR de Vila Nova de Oliveirinha – construção de emissário”, no valor de 2.318,94€ (dois mil, trezentos e dezoito euros e noventa e quatro centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, da fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16. REVISÃO DE PREÇOS:

Deliberação n.º 131 – Presente a revisão de preços definitiva da empreitada de “Pavimentação das Ruas Octávio Pegado e Vista Alegre, em Vila Nova de Oliveirinha” processo de Ajuste Directo nº 50-E/2010, cujo adjudicatário é a empresa Socitop – Transportes Unipessoal, Lda., no valor de 1.257,70€ (mil, duzentos e cinquenta e sete euros e setenta centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL

Q
P. g
131
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete, a favor, zero, votos contra e zero abstenções, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 132 – Presente a revisão de preços definitiva da empreitada de “Área Industrial e Empresarial Sinde / Tábua – Novaqui, S.A. . Fornecimento e Aplicação de Tout-Venant na Envolvente Exterior” processo de Ajuste Directo n.º 37-E/2011, cujo adjudicatário é a empresa Edibest – Engenharia e Construção, Lda., de valor nulo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete, a favor, zero, votos contra e zero abstenções, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17. CONTA FINAL DE EMPREITADA:

Deliberação n.º 133 – Presente a Conta Final da Empreitada de “Construção dos sistemas de drenagem de águas residuais e de abastecimento de água do Covelo – Rua do Irol, Beco da Rua Principal e Largo do Adro” processo de Ajuste Directo n.º 46-E/2010, cujo adjudicatário é a empresa António Martins Fernandes de Oliveira.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada, nos termos e para efeitos do art.º 399.º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 134 – Presente a Conta Final da Empreitada de “Pavimentação das Ruas Octávio Pegado e Vista Alegre, em Vila Nova de Oliveirinha” processo de Ajuste Directo n.º 50-E/2010, cujo adjudicatário é a empresa Socitop – Transportes Unipessoal, Lda..

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada, nos termos e para efeitos do art.º 399.º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 135 – Presente a Conta Final da Empreitada de “Área Industrial e Empresarial Sinde / Tábua – Novaqui, S.A. . Fornecimento e Aplicação de Tout-Venant na Envolvente Exterior” processo de Ajuste Directo n.º 37-E/2011, cujo adjudicatário é a empresa Edibest – Engenharia e Construção, Lda..

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções aprovar a referida conta final de empreitada, nos termos e para efeitos do art.º 399.º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 136 – Presente a informação n.º 11/2014 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a **“Aquisição de Serviços de Gestão de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública”**.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte.

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo descrito pelos técnicos, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;



CÂMARA MUNICIPAL

- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 08/2014 do DOUMA, que se anexa, foi na data de 27/03/2014, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de prestação de serviços em causa, na rubrica 0102 070108 inscrita no Pj/Ac n.º: 08 001 2007/83 9. E, tratando-se de um encargo plurianual encontra-se o contrato de aquisição de serviços sujeito a autorização para assunção de encargos plurianuais, juntando-se, em anexo, a deliberação n.º 114 tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 18 de Dezembro de 2013, e a deliberação tomada pela Assembleia Municipal a 23 de Dezembro de 2013 referentes à autorização genérica em causa;
- 5) Finalmente, pelo disposto no n.º 2 do artigo 73.º da LOE 2014, verifica-se que é obrigatório proceder-se à redução remuneratória, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e suas posteriores alterações, o que acontece no caso concreto, visto o custo total do presente procedimento já refletir a redução remuneratória tendo por base as referências de anterior contrato vigente em 2013.

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a aquisição de serviços de gestão de plataforma eletrónica de contratação pública; 2) duração: 36 meses; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: Academia de Informática Brava, Engenharia de Sistemas, Lda., com o n.º de contribuinte 511 135 610; 5) valor base do procedimento concursal: 1.250,00€ (mil, duzentos e



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

cinquenta euros) acrescido de IVA; 6) cabimento orçamental: código do projeto: 08 001 2007/83 9; código orgânico: 01 02; código económico: 07 01 08; 7) redução remuneratória: o contrato anteriormente celebrado com o mesmo objeto (ajuste direto n.º 13-S/2011) teve como preço base o valor de 14.025,00€, logo, face ao disposto nos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, deveria haver lugar a uma redução de 12% sobre esse valor, sendo que, a citada exigência legal se encontra devidamente cumprida, pois, a redução aplicada é superior à imposta o que se traduz no valor base mencionado no ponto 5 (1.250,00€).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de Serviços de Gestão de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE – TÁBUA:

Deliberação n.º 137 – Presente a informação n.º 12/2014 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a **“Elaboração da Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Infraestruturas do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua”**.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição



CÂMARA MUNICIPAL

de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte.

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo descrito pelos técnicos, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;
- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

- 4) Que de acordo com o documento n.º 012/2014 da DOSUA, que se anexa, foi na data de 04/04/2014, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102 020214 inscrita no Pj/Ac n.º: 08 003 2007/5023;
- 5) Finalmente, pelo disposto no n.º 2 do artigo 73.º da LOE 2014, verifica-se a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e suas posteriores alterações, o que no caso concreto não se verifica, visto não existir contrato com idêntico objeto celebrado em anos anteriores pelo Município de Tábua, não havendo por esse facto termo de comparação.

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a aquisição de serviços para elaboração da avaliação de impacte ambiental do projeto de infra-estruturas do plano pormenor da área industrial e empresarial Sinde/Tábua; 2) duração: 50 dias; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: Querovento – Serviços em Ambiente, Lda. com o n.º de contribuinte 508 165 652; 5) valor base do procedimento concursal: 17.600,00€ (dezassete mil e seiscentos euros) acrescido de IVA; 6) cabimento orçamental: código do projeto: 08 003 2007/5023; código orgânico: 01 02; código económico: 02 02 14; 7) redução remuneratória: a proposta adjudicada não está sujeita à redução remuneratória prevista nos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por não existir contrato com idêntico objecto celebrado em anos anteriores pelo Município de Tábua, não havendo por esse facto termo de comparação.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de Serviços para Elaboração da Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Infraestruturas do Plano Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 45 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,